



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E
CONTABILIDADE

YARA ALVES DA COSTA

EMPREENDEDOR INDIVIDUAL: FORMALIDADE VS INFORMALIDADE NO
CENÁRIO DAS FEIRAS LIVRES

FORTALEZA-CE

2022

YARA ALVES DA COSTA

EMPREENDEDOR INDIVIDUAL: FORMALIDADE VS INFORMALIDADE NO
CENÁRIO DAS FEIRAS LIVRES

Monografia apresentada ao Programa de Graduação em Finanças da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Finanças.

Orientador: Prof.^o Dr. Pablo Urano de Carvalho Castelar (UFC)

FORTALEZA-CE

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca Universitária

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

C876e Costa, Yara Alves da.
Empreendedor formal vs informal no cenário das feiras livres / Yara Alves da Costa. –
2021.
37 f. : il. color.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) – Universidade Federal do Ceará,
Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Curso de Finanças,
Fortaleza, 2021.

Orientação: Prof. Dr. Pablo Urano de Carvalho Castelar.

1. Microempreendedor individual. 2. Microempreendedorismo. 3. Feiras livres. I. Título.

CDD 332

YARA ALVES DA COSTA

EMPREENDEDOR INDIVIDUAL: FORMALIDADE VS INFORMALIDADE NO
CENÁRIO DAS FEIRAS LIVRES

Monografia apresentada ao Programa de Graduação em Finanças da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Finanças.

Orientador: Prof.^o Dr. Pablo Urano de Carvalho
Castelar (UFC)

Aprovada em: 03/05/2022.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Pablo Urano de Carvalho Castelar (Professor Orientador)
Curso de Finanças (FEAAC-UFC)

Prof. Dra. Kamila Vieira de Mendonça
Instituto de Ciências do Mar (LABOMAR-UFC)

Doutoranda Letícia da Silva Feitosa
Curso de Pós-Graduação em Economia (CAEN-UFC)

A Deus.

A minha mãe, Danielle.

AGRADECIMENTOS

À minha mãe por todo o esforço e dedicação para doar o melhor de si em meu aprendizado e por todo o amor e carinho.

Ao meu orientador Prof. Dr. Pablo Urano de Carvalho Castelar por todo o conhecimento e aprendizado que me proporcionou durante a elaboração desta monografia.

À Érica Coriolano, por ser uma amiga dedicada que me apoiou mesmo quando achei que não conseguiria.

RESUMO

O presente trabalho apresenta uma análise explanatória do empreendedorismo formal e informal com foco no caso do Microempreendedor individual no cenário da cidade de Fortaleza, especificamente na Feira do *Buraco da Gia*. O presente texto, limita-se a uma pequena amostra dos feirantes da cidade de Fortaleza, capital do Ceará, os quais, em sua maioria, trabalham na informalidade ou sendo formalizados através do MEI (Microempreendedor Individual). Além disso, a formalização dos empreendedores individuais parece ter sido afetada positivamente pela política no que diz respeito à contribuição para a previdência, mas não à inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Palavras chaves: Microempreendedor individual; informalidade; feira livre.

ABSTRACT

The present work presents an explanatory analysis of formal and informal entrepreneurship focusing on the case of the individual Microentrepreneur in the scenario of the city of Fortaleza, focusing on the Feira do *Buraco da Gia*. This text is limited to a small sample of marketers in the city of Fortaleza, capital of Ceará, who, for the most part, work informally or are formalized through the MEI (Individual Microentrepreneur). In addition, the formalization of entrepreneurs seems to have been decided by the formal policy regarding the contribution to the social security, but not the registration in the National Registry of Legal Entities (CNPJ).

Keywords: individual microentrepreneur; informality; street market.

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 – Faixa etária dos feirantes	26
Figura 02 – Grau de Escolaridade	26
Figura 03 – Como aprendeu a atividade desenvolvida	27
Figura 04 – É MEI – Microempreendedor Individual	27
Figura 05 – Fonte de conhecimento do MEI	28
Figura 06 – Vantagens na informalidade	28
Figura 07 – Falta de profissionais especializados na formação.....	29
Figura 08 – Atendimento para cadastro do MEI	30
Figura 09 – Benefícios procurados ao cadastrar o MEI.....	31
Figura 10 – Quais os benefícios acharam mais relevante	31

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
2. REFERENCIAL TEÓRICO	13
2.1. Empreendedorismo e seu contexto histórico.....	13
2.2. A feira do <i>Buraco da Gia</i> em Fortaleza	15
2.2.1. A feira do <i>Buraco da Gia</i> sob análise de outros autores	16
2.3. A questão sociológica e a informalidade.....	17
2.4. Empreendedorismo formal e a questão financeiro-judicial	19
2.4.1. MEI – Microempreendedor Individual.....	21
2.5. Empreendedor formal <i>versus</i> formal.	23
3. METODOLOGIA	24
4. RESULTADOS	25
4.1. Questionário aplicado aos empreendedores formais e informais.....	25
4.2. Questionário aplicado aos empreendedores formais da Feira do <i>Buraco da Gia</i>	30
4.3. CONCLUSÃO	32
5. REFERÊNCIAS	35

1 INTRODUÇÃO

O empreendedorismo pode ser compreendido como o processo de implementar inovações em negócios já existentes. O empreendedor é tido como um agente motriz da mudança, aquele que busca soluções inovadoras. Schumpeter (1934) diz que o empreendedor passa a ser visto como um elemento que impulsiona a economia, pois através de suas decisões, transforma oportunidades em empreendimentos.

Desde a década de 1990, o cenário do mercado de trabalho brasileiro tem sido afetado, com a retração no nível de emprego e a alteração do conceito de empregabilidade. Assim, o empreendedorismo nas feiras livres foi a opção para reinserção no mercado de trabalho.

Nesse contexto, insere-se a feira livre do *Buraco da Gia*, localizada no centro de Fortaleza, local com um número elevado de aglomerados de empreendedores da cidade de Fortaleza, sejam estes formais ou informais.

A primórdio, cabe ressaltar que as feiras livres de Fortaleza, sediadas no centro da cidade, são, de determinado modo, um patrimônio cultural do Ceará, assim como enaltece Adolfo Caminha, em sua obra “A Normalista”, sobre a beleza no movimento dos ambulantes no Centro da cidade.

Mesmo com os crescentes números de empreendedores no centro de Fortaleza, nem todos os feirantes são adeptos da legalização. No Brasil, no ano de 2020, apenas cerca de 32% deles possuíam Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), de acordo com o levantamento realizado pelo Sebrae a partir das informações da PNADC (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua) do IBGE, que faz um retrato do empreendedorismo informal no país, de 2012 a 2020.¹

Sendo assim, o ponto de partida desta pesquisa surgiu com o seguinte questionamento: por que os feirantes permanecem no empreendedorismo informal, mesmo com os benefícios proporcionados pela formalização?

¹ Fonte: <https://dcomercio.com.br/categoria/brasil/sebrae-traca-o-perfil-da-informalidade-no-pais>
Acessado em 03/02/2022.

Com isso, o objeto de estudo é investigar a formalidade ou informalidade dos feirantes situados no centro da cidade de Fortaleza e denominados de feirante da feira do *Buraco da Gia*, apresentando os benefícios da legalização, bem como os diferentes tipos de características jurídicas que a empresa pode se enquadrar.

O presente estudo pretende responder, ainda, o seguinte questionamento: Qual o motivo para a escolha da informalidade ou da formalidade nos tempos atuais?

Para responder tal questionamento, foi realizado um estudo de caso através da aplicação de um questionário com uma amostra de dezoito feirantes do *Buraco da Gia*, a fim de melhor compreender o cenário e analisar o que realmente os motiva a permanecerem na informalidade, uma vez que a formalidade possui mais benefícios que prejuízos.

Nessa linha, o presente estudo visa contribuir para o entendimento do comportamento desses indivíduos com relação à formalidade e informalidade. O trabalho em questão, apresenta as seguintes seções: referencial teórico, contextualizando ao Microempreendedor Individual, metodologia científica, resultados e conclusão.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção, o objetivo central é buscar abordar trabalhos que apresentam os mesmos questionamentos feitos pela presente pesquisa ou que abordem com semelhança o empreendimento formal e informal presente, com foco na feira do *Buraco da Gia*.

O Microempreendedor Individual é o regime judicial que melhor enquadra o feirante. Este pode ser definido como: um autônomo, caracterizado pela prestação de serviço ou comercialização de produto. O faturamento do feirante Microempreendedor Individual deve ser limitado, como será abordado nas seções posteriores.

1.1. Empreendedorismo e seu contexto histórico

Estudar o empreendedorismo é tratar de negócios e, por consequência, de questões financeiras. Afinal, toda discussão sobre empreendimento inicia-se em torno das questões financeiras, econômicas e jurídicas, admitindo-se que, para empreender, seja necessário um grande número de capital inicial e criatividade.

Segundo Chiavenato (2007), a ideia fixa sobre empreendedorismo surgiu através de pensadores econômicos em meados do século XVIII, conhecidos como defensores da corrente de pensamento chamada liberalismo econômico, que defendiam a ideia de que o Estado não deveria interferir na economia, deixando os indivíduos da sociedade economicamente livres, sem métodos arbitrários.

Já para Custódio (2011), em contrapartida, remonta à origem do empreendedorismo anterior ao século XVIII, ao definir que a humanidade possui características empreendedoras desde os primórdios de sua história, tornando-se parte de seu processo evolutivo como *homo sapiens*, que se utiliza dos meios para sobrevivência, como citado:

Desde a época primitiva, se considerar a evolução humana, pode-se dizer que o homem primitivo já tinha atitudes empreendedoras à medida que precisava, para sobreviver, inovar na construção de diversas ferramentas para agilizar a caça de animais (CUSTÓDIO, 2011, p. 13).

Portanto, é sabido que a atividade de empreender surgiu bem antes dos conceitos modernos estabelecidos sobre o empreendimento.

Dornelas (2005) revela que para conceituar empreendedorismo é preciso fazer uma breve análise histórica teórica. Na Idade Média, o empreendedor era conceituado como aquele que liderava, ou melhor, gerenciava, grandes projetos produtivos sem ter as consequências de assumir riscos, utilizando então os recursos que eram oriundos do país e gerenciando o processo produtivo.

Foi durante o século XVII em que surgiu a relação entre empreendimento e os riscos assumidos, pois a partir deste momento o dono do negócio também era o fornecedor da matéria prima e dos recursos produtivos, assumindo os riscos caso o projeto viesse a falhar.

Com o passar dos anos, ficou cada vez mais claro o papel do empreendedor na sociedade, não sendo mais apenas aquele indivíduo cuja criatividade discorre em fruto de trabalho, mas sim o indivíduo social que vende para a máquina do Estado serviço indispensável, e por isso, torna-se um ser reconhecido e prestador de serviços a sociedade.

Atualmente, o conceito de empreendedor evoluiu para a estância da figura que detém matéria-prima, mão-de-obra e além disso, investe seu capital financeiro para criar o projeto ao qual evoluirá em serviço prestado e/ou produto comercializado. Sendo os mais variados produtos/serviços vendidos, desde bens de consumo básicos à prestação de serviço mais criativa possível.

De acordo com Barros (2008), a situação financeira atual do Brasil leva a pensar que o empreendedorismo vem se tornando cada vez mais recorrente. Com isso, fornece a sociedade um crescimento econômico favorável, mesmo que diretamente ou indiretamente, na geração de renda e no aquecimento da economia.

Assim, ao gerar emprego e renda, o empreendedorismo aquece a economia e contribui para o crescimento e o desenvolvimento da região e do local que é praticado, como por exemplo a feira do *Buraco da Gia*, situada no

centro da cidade de Fortaleza, cujos empreendedores locais fornecem serviços e produtos de grande importância para economia local.

A feira anteriormente citada tem se tornado um importante foco de comércio que movimenta a economia de Fortaleza, sendo um eixo onde concentram-se um número significativo de empreendedores.

1.2. A feira do *Buraco da Gia* em Fortaleza

Segundo a enciclopédia Luso-Brasileira (1995), as feiras são fenômenos econômicos, sociais muito antigos e já eram conhecidas pelos Gregos e Romanos.

Ainda de acordo com a Enciclopédia Luso-Brasileira, os primeiros relatos das feiras-livres no Brasil são registrados no ano de 1548, quando o rei de Portugal (D. João III,) preocupado em evitar o êxodo rural na colônia, instituiu na existência de um dia de feiras nas cidades, a fim de que os colonos pudessem comercializar seus excedentes e ao mesmo tempo adquirir as mercadorias que necessitassem.

Com o passar dos anos, os centros urbanos tornaram-se espaços de comercialização de especiarias. Característica observada até os dias atuais, como no caso da Feira do *Buraco da Gia*, do centro de Fortaleza.

Segundo Silva, Santos e Silva (2010), a Feira da Sé começou com pequenos grupos de artesãos vendendo seus produtos no estacionamento da Catedral e se estendeu para as imediações do Mercado Central, na Praça Pedro II, no coração do centro de Fortaleza, tendo ficado mais visível em meados da década de 2000, quando passou a ser denominada de Shopping Chão, ironicamente.

Há aproximadamente 10 anos que esta feira vem resistindo e se deslocando pelas ruas e prédios do Centro da cidade. É visível a mudança no panorama local, decorrente da dinâmica dos empreendedores nessa área. Antigos armazéns de cereais, restaurantes e até estacionamentos, foram sendo transformados em galpões que abrigam pequenas bancas de vendedores de vestuário. Espaço no qual é atualmente localizada a feira estudada neste trabalho.

O espaço delimitado tem um forte apelo cultural por se tratar de um ponto turístico, e onde se encontram os edifícios e instituições que marcam o surgimento da cidade e as seguintes etapas do seu desenvolvimento, como o Forte de Nossa Senhora de Assunção, mas também, a Catedral Metropolitana de Fortaleza, o Museu do Ceará, a Praça do Ferreira, o Mercado Central de Fortaleza, a Rua José Avelino, o Centro Cultural Dragão do Mar, o Seminário e Igreja da Prainha, o Teatro São José, a Praça do Cristo Redentor, a Santa Casa de Misericórdia, Emcetur Empresa Cearense de Turismo do Ceará, a antiga cadeia pública e o Paço Municipal.

Tendo surgido da tentativa de movimentação do estacionamento da Catedral de Fortaleza para os vários galpões localizados no centro da cidade, atualmente o *Buraco da Gia* é um grande complexo que, recentemente, foi feito um segundo andar que já está lotado de bancas e feirantes, possui vários seguranças, câmeras, banheiros sempre limpos, além de vários restaurantes e lanchonetes. O local funciona às quartas, quintas, sábados e domingos a partir de 2 da manhã até as 14 horas da tarde.

Além disso, a feira também abriga pessoas de outras cidades, em busca de novos mercados e novos consumidores para os seus diversos produtos, aumentando a concorrência entre os empreendedores e tornando o preço dos produtos mais competitivos.

Com isso, pelo fluxo rotineiro de empreendedores, muitos dos feirantes permanecem atuando entre o dilema da formalidade e informalidade, procurando entender qual o método mais vantajoso de atuação.

1.2.1. A feira do *Buraco da Gia* sob análise de outros autores

A movimentação causada pelas feiras no centro da cidade não é objeto de estudo unicamente deste trabalho, uma vez que o tema despertou interesse em outros autores.

Freitas (2008) retrata a origem do comércio popular na cidade de Fortaleza através do processo histórico de remodelação em que, com as mudanças urbanas e a reformulação dos bairros nobres de Fortaleza, os prédios do centro da cidade foram abandonados, abrindo espaço para que a ocupação

destes prédios pelos comerciantes da periferia no centro da cidade, mais especificamente nos arredores da Igreja da Sé (Catedral Metropolitana) e da Praça do Ferreira.

Sampaio (2020) aprofunda em sua pesquisa “A Feira da Madrugada na evolução histórica e comercial do centro de Fortaleza (Ceará)”, como retrata o título, uma abordagem histórica da transformação decorrente na cidade de Fortaleza, trazendo embasamento histórico desde o Brasil Império no século XIX para fundamentar as alterações no espaço tomado hoje pelos feirantes.

Ainda no texto de Sampaio (2020), cabe mencionar o conflito existente anteriormente entre o gestor da cidade de Fortaleza entre 2012-2016 e 2016-2020, prefeito Roberto Claudio, e os feirantes da Zé Avelino e *Buraco da Gia*, em decorrência da ocupação do espaço público e das feiras em questão se encontrarem rodeadas de demasiados prédios tombados no centro de Fortaleza.

Contudo, mesmo após as tensões da reforma, os feirantes retornaram a seus empreendimentos, retornando o funcionamento regular da feira, que, atualmente, representa um forte polo de comercialização em Fortaleza, principalmente pela disposição das trocas comerciais que ali são feitas.

Pires et al. (2016) mencionam em seu trabalho que a maioria dos compradores presentes na feira do *Buraco da Gia* são revendedores e não consumidores diretos. Sendo assim a principal negociação realizada na feira em questão é a de atacado, caracterizado pela venda em grande quantidade de mercadoria.

Portanto, percebe-se que o empreendimento notório situado na Feira do *Buraco da Gia* é de interesse constante em diferentes áreas do conhecimento, sendo alvo de estudo de muitas áreas da ciência, principalmente a social, uma vez que a movimentação ali causada é, de certa forma, um reflexo da situação social e financeira da cidade de Fortaleza, em especial aos microempreendedores que ali se encontram.

1.3. A questão sociológica e a informalidade

A cultura de empreender tem como objetivo buscar novas alternativas e inovações em meio às oportunidades (SILVA, 2009). Assim, a informalidade

pode ser compreendida como uma resposta cultural de como a sociedade adere aos meios proporcionados pelo estado à legalização, seja pela falta de conhecimento ou pelo desinteresse em aderir-la.

O conceito de informalidade pode ser entendido como “trabalho não regulamentado e localizado de forma majoritária em setores de baixa produtividade e rentabilidade como a pequena produção familiar, atividades comerciais ambulantes e outras voltadas à subsistência” (LIMA, 2010). Este, de fato, é o principal questionamento abordado no presente trabalho: as razões que justificam a presença do empreendimento informal, mesmo com as vantagens proporcionadas pela formalidade a esses “pequenos” empreendedores, ou aos indivíduos que atuam de forma autônoma.

De acordo com Tiryaki (2008), diversos estudos relacionam a informalidade à incapacidade da economia formal em absorver os elevados custos trabalhistas, o que faz com que os trabalhadores, com o intuito de evitar os altos custos com a cobrança de impostos, burocracia e corrupção, procurem o setor informal ou se tornem autônomos.

Em seu trabalho, Tiryaki (2008) expõe o quanto o setor informal beneficia as transações do setor formal, uma vez que os integrantes da informalidade injetam seus gastos nos setores formais.

A relevância de citar a pesquisa da autora no presente trabalho se dá com o intuito de mostrar a relação existente entre o fluxo de econômico e a proporção da informalidade de um país. Sendo possível comparar à economia fortalezense, cujo a produção têxtil para as feiras proporciona a população local o poder em movimentar a economia.

Ainda no trabalho antes mencionado, foi utilizado as variáveis: política fiscal, taxa de imposto de renda, legislação trabalhista, corrupção e tradição legal como método de pesquisa, justificando que tais variáveis influenciam os empreendedores a continuarem na informalidade.

Mediante o exposto, a alta presença de informalidade recorrente no Brasil pode ser compreendida como uma resposta sociocultural às

determinações até então adotadas pelo Estado e o como o cidadão as encara em uma democracia republicana.

Conseqüentemente, as elevadas taxas de empreendedores que não se legalizam podem ser consideradas como resposta à maneira em que brasileiro encara a realidade, mantendo-se um discurso de afirmação que o Estado e as regras impostas pelo mesmo são um obstáculo a ser superado, e não necessariamente um benefício a ser adquirido.

No Brasil, dos 92,2 milhões de trabalhadores, 36,8 milhões são informais, o que representa 39,9% da força de trabalho do País, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o primeiro trimestre de 2020. Isso quer dizer que quatro a cada dez ocupados do país vivem na informalidade, tanto nas regiões metropolitanas ou não.

Ainda de acordo com o IBGE, no Estado do Ceará a informalidade atinge as mais diferentes regiões, sendo a capital, Fortaleza, a mais afetada. Na cidade de Fortaleza, capital do Ceará a taxa de informalidade é de 27,8% dos 35,1% da taxa total de indivíduos com alguma ocupação, no mesmo período do primeiro trimestre de 2020.

Em contrapartida, de acordo com um balanço realizado pela Junta Comercial do Ceará, foi registrado 30.191 empresas abertas nos meses de julho, agosto e setembro do ano de 2021, o que reflete um aumento de 12% em relação ao mesmo período do ano de 2020. Sendo um aumento significativo dos empreendedores optantes pela legalização. O período escolhido se justifica em razão de serem as pesquisas mais recentes encontradas.

1.4. Empreendedorismo formal e a questão financeiro-judicial

O empreendedor formal pode ser definido como aquele que atua com um empreendimento legalizado pelo governo e/ou autoridade financeira municipal ou estadual, cadastrado com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e/ou Ficha de Inscrição Cadastral (FIC), e assim, determinada o enquadramento da natureza jurídica de sua empresa perante o Estado.

Este tipo de classificação dirá como a empresa funcionará, qual será a composição societária e a forma de recolher impostos. Sendo precisa levar em consideração o volume de capital investido, quantidade de sócios, tipos de produtos ou serviços fornecidos e a receita bruta anual estimada.

A natureza jurídica, também chamada de tipo societário, enquadra a empresa no âmbito jurídico, fiscal e social, sendo um assunto relevante e delicado, uma vez que determinará quais os recolhimentos de impostos em que a empresa será submetida.

Os tipos de natureza societária presentes no Brasil são muitos, entre eles os mais importantes²:

- Sociedade Anônima: a empresa não possui um proprietário exclusivo, mas é dividida entre os acionistas.
- Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): é uma empresa de sociedade limitada, porém legalizada pela Lei n.º 13.874/2019, não sendo exigido o capital mínimo para abertura da empresa.
- Sociedade Limitada (LTDA): a sociedade limitada prevê a dissociação do patrimônio dos empresários e o patrimônio da empresa.
- Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): neste tipo de empresa, o empresário pode abrir o negócio com apenas um sócio: o proprietário em si. Não há limite de faturamento, podendo optar apenas pelo Simples Nacional.
- Microempreendedor Individual (MEI): a mais simples de todas, para ser MEI não é possível ser sócio de outra empresa, além de possuir limite de faturamento anual, conforme regime de recolhimento.

Os empreendedores optantes pela formalidade em estudo, feirantes do *Buraco da Gia*, em geral, são enquadrados no Microempreendedores individuais (MEIs), sendo compreendidos judicialmente como as unidades produtivas autônomas, trabalhando individualmente, ou com auxílio de até um funcionário ganhando um salário mínimo, ou um salário piso de categoria, e

² Fonte: <https://concla.ibge.gov.br/estrutura/natjur-estrutura/natureza-juridica-2018> Acessado em: 22/02/2022.

atuando economicamente como empresa das modalidades que prescindem de estabelecimento fixo.

Os optantes por se tornarem MEI estão sujeitos ao recolhimento dos impostos e contribuições em valores fixos mensais, independente da receita bruta mensal, ocorram ou não alteração no fluxo de mercadorias comercializadas, tendo assim direitos, como aposentadoria por idade, licença maternidade e auxílio doença e maiores possibilidades de promover o crescimento na sua atividade empresarial.

Assim, destaca-se o princípio de que, quanto maior for o número de pessoas alcançadas pelo projeto do MEI, e quanto mais microempreendedores aderirem à legalização, proporcionalmente maior será a arrecadação realizada pelo Estado, por meio do recolhimento dos impostos gerados aos optantes.

Outrossim, aos microempreendedores e demais modalidades em que se enquadram as empresas, o objetivo da legalização da atividade não possui o objetivo de complementar mais um órgão recolhedor de impostos, pelo contrário, o objetivo principal na criação do projeto de lei do microempreendedor individual condiciona-se como uma forma de incentivo à formalização.

Além de fornecer benefícios aos optantes, como será apresentado na próxima seção.

1.4.1. MEI – Microempreendedor Individual

A Lei Complementar n.º 128, de 19/12/2008³, criou a figura do microempreendedor individual - MEI, com o intuito de transformar o trabalhador informal em Empreendedor Individual.

Segundo o Portal do Empreendedor⁴, microempreendedor individual representa uma pessoa jurídica e que se caracteriza como o indivíduo que trabalha por conta própria e é legalizada por lei como pequeno empresário, possuindo benefícios por ser cadastrado assim como tendo determinações a cumprir.

³ Site da Casa Civil. Link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp128.htm. Acessado em 07/04/2022.

⁴ Fonte: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

Dentre os direitos do microempreendedor individual estão:

- ✓ Assistência de auxílio maternidade;
- ✓ Aposentadoria por idade e por invalidez;
- ✓ Pré-credito aprovado nos maiores bancos do Brasil;
- ✓ Auxílio doenças e auxílio reclusão;
- ✓ Pensão por morte para familiares;
- ✓ Possibilidade de emissão de notas fiscais.

Além disso, a principal vantagem do empreendedor ou empreendedora que opta por ser MEI é a da carga tributária não se alterar de acordo com o volume de vendas. Isso possibilita o/a microempreendedor(a) a possuir benefícios como os de empregado formal, além de ter direito a um funcionário com carteira assinada sendo esse com salário de até um salário mínimo, ou salário nessa faixa etária.

Os indivíduos que optam por essa “modalidade” são dos mais diversos, figurando categorias que vão desde cabelereiros a feirantes. Porém, além de possuir benefícios, também existem certas determinações que essa modalidade deve cumprir. São elas:⁵

- I) Pode contratar no máximo um empregado ou empregada, que receba o piso da categoria ou 1 salário mínimo;
- II) Não pode ser ou se tornar titular, sócio ou administrador de outra empresa;
- III) Não pode ter ou abrir filial;
- IV) Poderá ter um faturamento anual de até R\$81.000,00 por ano, ou proporcional no ano de abertura;
- V) Possui uma lista de ocupações permitidas por MEI, determinadas pela Resolução CGSN Nº 140, de 2018;

⁵ Fonte: site Empresas & negócios. Link: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/quero-ser-mei/o-que-e-ser-um-mei/verifique-se-voce-atende-as-condicoes-para-ser-mei-1>. Acessado em 07/04/2022

Para tornar-se MEI é necessário acessar o site oficial do Portal do empreendedor⁶, preencher algumas informações básicas com dados pessoais, tais como o nome completo, Cadastro de Pessoa Física (CPF), *e-mail* e telefone.

O *site* ainda apresenta um acervo com informações básicas das dúvidas mais frequentes que podem surgir entre os empreendedores.

1.5. Empreendedorismo formal *versus* informal

Como mencionado na seção anterior, ao analisar a situação sob o ponto de vista da amplitude de atuação do empreendedorismo, identifica-se duas categorias consideradas como modalidades de atuação: os empreendedores formais e os empreendedores informais.

O termo empreendedor informal pode ser caracterizado como aquele que possui um empreendimento atuante na margem da legislação, ou seja, sua atividade econômica não é reconhecida pela máquina estadual e/ou municipal na qual se insere.

Na maioria dos casos a informalidade é caracterizada por atividades econômicas de baixa produtividade, surgindo em detrimento do comprometimento do emprego formal, causando assim percas quando o assunto se trata dinamismo econômico, ou seja, a insuficiente capacidade de geração de empregos.

Em geral, tais indivíduos optam por essa metodologia como uma estratégia de sobrevivência e/ou estilo de vida. Apesar disso, levanta-se a questão da faixa etária na qual se encontram esses empreendedores na feira do *Buraco da Gia*, assunto que será abordado posteriormente na seção de resultados obtidos com o questionário aplicado.

Já o empreendedor formal, atua com um empreendimento legalizado pelo governo e/ou autoridade financeira municipal ou estadual, cadastrado com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), e assim, tem acesso a determinados benefícios, sendo eles empréstimo e/ou suporte técnico do SEBRAE, entre outros.

⁶ Disponível em: <https://meiportaldoempreendedor.com/>. Acessado em 07/04/2022

Nos anos de 2019 a 2020, o número de empreendedores com CNPJ cresceu em uma margem de 2%, passando de 30% no primeiro semestre de 2019 a 32% do mesmo período de 2020, de acordo com o jornal Diário do Comércio.⁷

Assim, grande parte da nova adesão se dá devido a migração da margem vulnerável da sociedade ao aderirem à formalização, por conta dos benefícios fornecidos para aqueles que optam por seguirem as leis, sendo o projeto em destaque o do MEI – Microempreendedor individual, como já explicado na seção 2.4.1.

3 METODOLOGIA

Essa pesquisa busca evidenciar a situação dos feirantes de Fortaleza, em especial os que são Microempreendedor Individual (MEI), uma realidade objetiva, suscitando elementos importantes para discussões relevantes, mesmo aquelas com elementos de natureza subjetiva. Este estudo caracteriza-se por uma pesquisa de natureza descritiva e qualitativa.

O método direto de pesquisa é o mais favorável à metodologia abordada neste trabalho. De acordo com Tiryaki (2008), os métodos diretos envolvem o uso de amostras de dados obtidas através de respostas voluntárias a enquetes ou auditoria da cobrança de impostos.

A abordagem descritiva da pesquisa se mostrou adequada ao estudo em questão pois “respondem às perguntas quem, o quê, quando, onde e como” (MCDANIEL; GATES, 2003, p. 33), sendo realizados, entre outras finalidades, para “descrever as características de grupos relevantes, como consumidores, vendedores, organizações ou áreas de mercado” (MALHOTRA, 2006, p.101).

Segundo Cesar (2004), o modelo qualitativo é a representação simbólica atribuída manifestações de um evento qualitativo. A abordagem qualitativa é empregada, portanto, para a compreensão de fenômenos caracterizados por um alto grau de complexidade. Para coleta de dados foi aplicado um questionário, disponibilizado no apêndice ao fim do trabalho.

⁷ Fonte: <https://dcomercio.com.br/categoria/brasil/sebrae-traca-o-perfil-da-informalidade-no-pais>. Acessado em 09/04/2022

Para desenvolvimento claro da pesquisa, a amostra estudada foi reduzida a fim de mostrar os dados mais claramente, além do mais, muitos dos feirantes abordados se recusaram a responder o questionário, a maioria alegando não possuir tempo para responder ao questionário aplicado.

O questionário foi elaborado com a presunção de englobar todas as áreas de atuação dos feirantes do *Buraco da Gia*, vale frisar o fato de optar pela formalidade e informalidade e buscar fundamentar quais os da escolha.

As perguntas foram elaboradas ao longo da pesquisa, possuindo caráter socioeconômicas, apresentando perguntas sobre informações dos feirantes (da questão 01 a 04) e depois questionando sobre a percepção deles quanto à inscrição no Microempreendedor Individual.

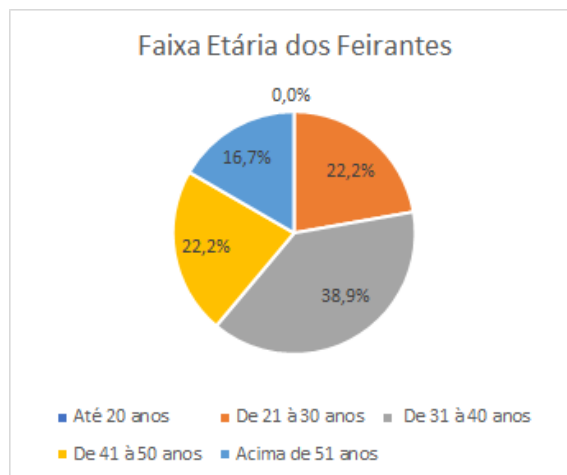
Através desse questionário, buscou-se compreender a dinâmica do *Buraco da Gia*. As questões elaboradas para o questionário foram surgindo mediante construção do texto, de maneira que toda abordagem atendia a um anseio essencialmente, ao objetivo da compreensão e tradução do tema.

4 RESULTADOS

a. Questionário aplicado aos empreendedores formais e informais.

Após apresentar a fundamentação teórica sobre o objeto de estudo deste trabalho, realizou-se uma análise dos resultados a partir das informações coletadas através dos questionários aplicados na amostra; questionário este que identifica o perfil de 18 (dezoito) feirantes que comercializam na feira intitulada Feira do *Buraco da Gia*.

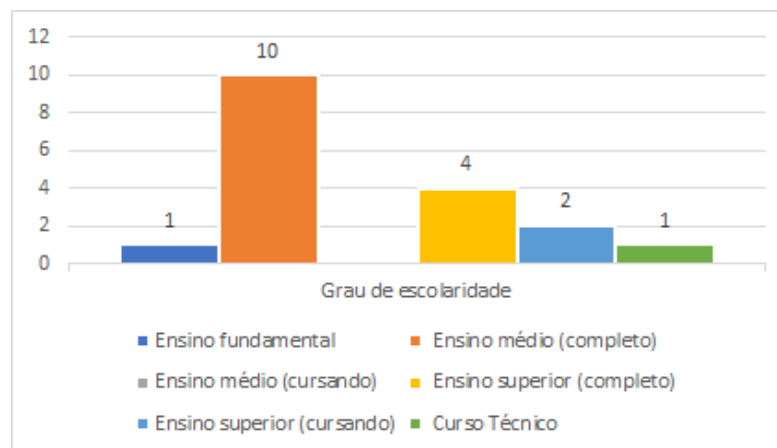
Figura 01 – Faixa etária dos feirantes



Fonte: Pesquisa de Campo realizada pela autora (2021)

Como pode ser observado, a maior parte dos feirantes figura em torno dos 31 a 40 anos, caracterizando uma população que migrou do emprego formal (por opção ou não) e busca na comercialização nas feiras a fonte de renda básica.

Figura 02 – Grau de escolaridade



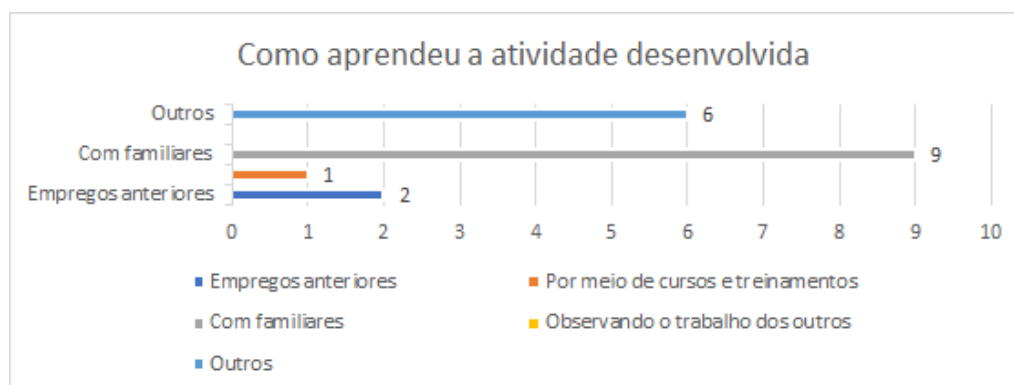
Fonte: Pesquisa de Campo realizada pela autora (2021)

De acordo com Silva (2010), o nível de escolaridade constitui um importante fator gerador de produtividade para o microempreendedor, influenciando diretamente as práticas e ações desenvolvidas no âmbito do negócio. Percebe-se que 55,5% dos feirantes possui Ensino Médio Completo e 22%, nível Superior Completo.

Foi questionado, a alguns deles, o porquê de terem abandonado a profissão a qual foram bacharelados, e foi respondido que isso foi por conta da

ausência de vagas no mercado de trabalho da classe que se enquadram. Assim, surgiu o questionamento de como aprenderam a atividade desenvolvida:

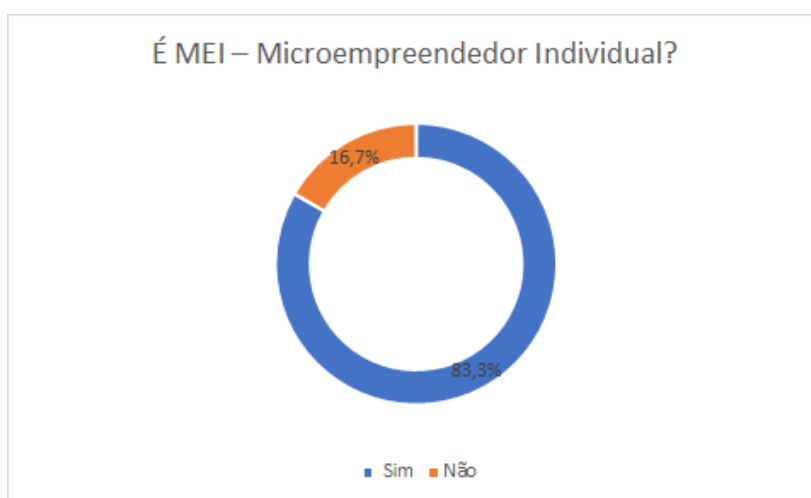
Figura 03 – Como aprendeu a atividade desenvolvida



Fonte: Pesquisa de Campo realizada pela autora (2021)

Foi observado que, na maioria dos casos, os feirantes aprenderam a comercializar nas feiras com os pais, alguns deles possuíam família no ramo e acreditam ser mais fácil, quando se já tem “alguém lá de dentro”.

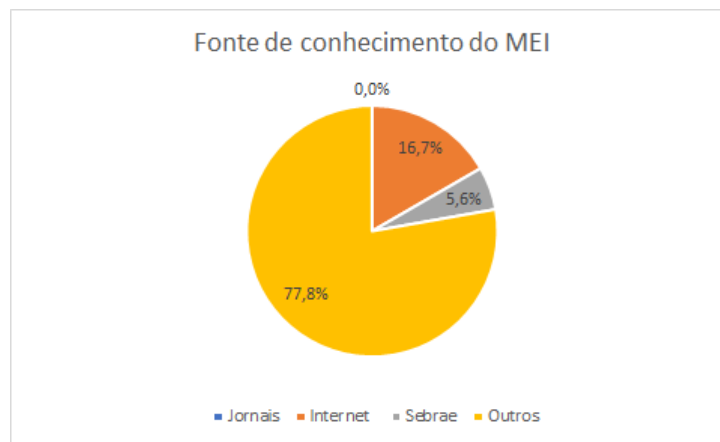
Figura 04 – É MEI – Microempreendedor Individual



Fonte: Pesquisa de Campo realizada pela autora (2021)

Como pode ser observado, a maioria pertence ao MEI, entretanto, não acreditam que haja benefícios eficientes quando se é MEI, argumentando que não mudaria significativamente sua situação caso não o fossem. Foi então questionada a fonte pela qual tomaram conhecimento do MEI.

Figura 05 – Fonte de conhecimento do MEI

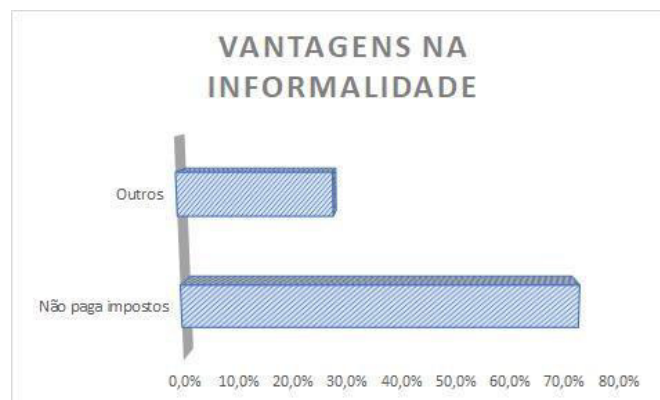


Fonte: Pesquisa de Campo realizada pela autora (2021)

Como dito anteriormente, a maioria tomou conhecimento do MEI por meio de *outros*, fato que facilita a inconsistência de informações exatas por parte dos optantes a ser MEI. Dos que não o são, responderam que é muito burocrático e que acreditavam a necessidade de contratação de um profissional da Ciências Contábeis para aderir ao MEI.

Tais resultados só mostram a importância de abranger o diálogo quanto ao Micro Empreendedor Individual, suas vantagens, direitos e deveres, além dos métodos de adesão.

Figura 06 – Vantagens na informalidade



Fonte: Pesquisa de Campo realizada pela autora (2021)

De acordo com a tabela, percebe-se que grande parte dos empreendedores que trabalham na feira do *Buraco da Gia* preferem se manter na informalidade para não pagar impostos. Por meio do diálogo com alguns dos feirantes, também foram citadas como vantagens: não emitir notas fiscais e não

pagar alvará, INSS, ISS. Isso mostra, mais uma vez, que a falta de informação influencia nessa quantidade de feirantes informais

Figura 07 – Falta de profissionais especializados na formação



Fonte: Pesquisa de Campo realizada pela autora (2021)

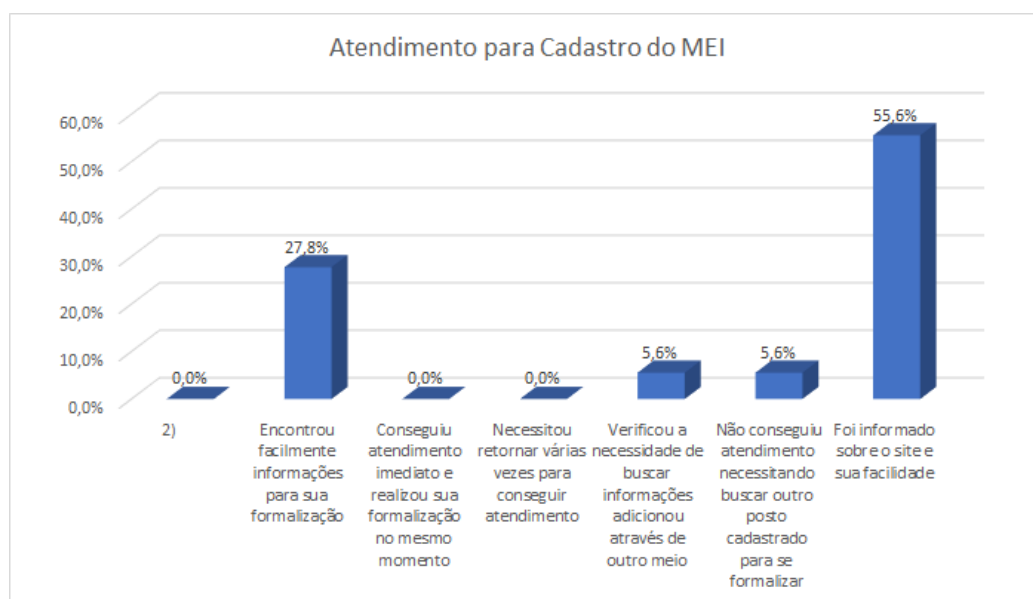
Como pode ser visto, a maioria dos empreendedores acredita que há uma carência de profissionais especializados que esclareçam melhor as fontes de adesão ao MEI, pois muitos nem tomaram conhecimento da possibilidade de tornar-se MEI através do site (anteriormente citado nesse trabalho).

b. Questionário Aplicado aos empreendedores formais da Feira do Buraco da Gia

Como pode ser visto na figura abaixo, os empreendedores que já aderiram ao MEI tomaram conhecimento por meio de terceiros que informaram da facilidade que o site proporciona.

A outra parte encontrou muito facilmente por conta própria e outra parte, apenas 15%, conseguiu tornar-se MEI após contratar um Contador.

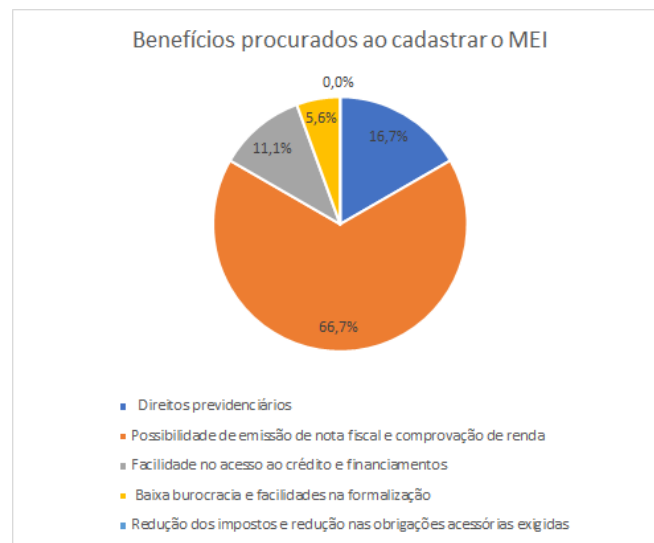
Figura 08 – Atendimento para cadastro do MEI



Fonte: Pesquisa de Campo realizada pela autora (2021)

A formalidade possui muitas vantagens frente à informalidade, principalmente quando se trata das facilidades de venda de mercadoria nos dias atuais. Especialmente por isso, a maioria dos feirantes considera vantajoso em se tornar MEI por conseguir emitir nota fiscal, como pode ser observado na figura abaixo.

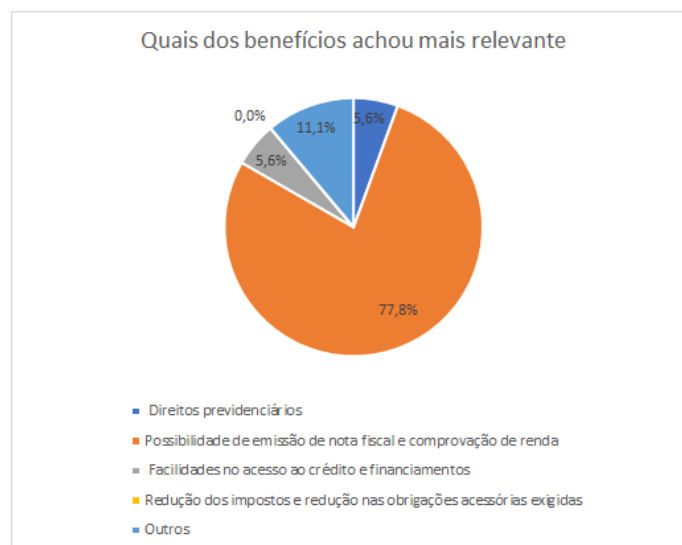
Figura 09 – Benefícios procurados ao cadastrar o MEI



Fonte: Pesquisa de Campo realizada pela autora (2021)

Em seguida, foi perguntado qual benefício proporciona maior facilidade no dia a dia dos feirantes:

Figura 10 – Quais os benefícios acharam mais relevante



Fonte: Pesquisa de Campo realizada pela autora (2021)

Apesar dos benefícios mencionados e dos benefícios que os empreendedores acreditam facilitar a rotina de vendas, percebe-se que, mesmo com a facilidade atual de cadastro no MEI, ainda há falta de informação disseminada ao público alvo.

Nota-se que a formalidade possui muitas vantagens para os microempreendedores, onde uma das principais vantagens buscadas na

formalidade é a emissão de notas fiscais e as facilidades de pagamentos proporcionadas aos optantes do cadastro do MEI.

Além disso, a disseminação rápida dos meios de comunicação proporciona atualmente têm potencializado a maneira como o número de microempreendedores cresce ao decorrer do desemprego na Pandemia de Covid-19, ocorrendo desde 2020 aos dias atuais, assunto não discutido neste trabalho, entretanto, importante de ser citado.

Os microempreendedores formais, como apresentado, buscam o mercado têxtil do centro da cidade de Fortaleza por este ser o empreendimento mais popular na cidade e as vendas mais rápidas.

Ao aplicar o questionário presencialmente e dialogar brevemente com os feirantes, percebe-se a deficiência na importância dada à formalização, o que remete a pergunta principal deste trabalho: a dificuldade de englobar esse público alvo mesmo com os benefícios.

A maioria dos empreendedores ali encontrados é indiferente ou apenas realizou o cadastro com o intuito de gerar notas fiscais, ignorando os benefícios sociais proporcionados pelo MEI.

Assim, conclui-se que a dificuldade em alcançar em sua totalidade o público alvo do MEI deve-se ao fato que os benefícios fornecidos não parecem tão interessantes quando postos em prática, cabendo ao Estado rever a disseminação dos benefícios propostos. Além disso, a limitação da renda pode ser considerada, afinal a maioria dos feirantes possui a renda para as necessidades básicas.

5 CONCLUSÃO

Este trabalho teve como objetivo realizar uma análise exploratória dos benefícios apresentados aos empreendedores e possibilitados pela Lei complementar do Microempreendedor Individual, introduzida em julho de 2009. Além disso, foi investigada a motivação do elevado número de feirantes informais na Feira do *Buraco da Gia*, localizada no centro de Fortaleza.

Para responder a tal questionamento apontado no parágrafo anterior, foi utilizado o método de pesquisa de campo, aplicando um questionário de dez perguntas aos feirantes. Além disso, foi possível dialogar com os feirantes e compreender melhor as queixas apresentadas pelos mesmos.

Como evidenciado no desenvolvimento do texto, a formalização da modalidade estudada foi um método introduzido pelo Governo Federal a fim de promover o desenvolvimento dos empreendedores que trabalham por conta própria e não possuem faturamentos elevados.

Como discutido, os benefícios adquiridos aos optantes por realizarem cadastro no programa funcionam como um método de incentivo à modalidade, uma vez que apresenta incentivos financeiro, fiscais e sociais, por exemplo, a facilidade de financiamento dos bancos, as emissões de notas fiscais e a contribuição ao INSS, respectivamente.

Além do mais, com o surgimento das novas tecnologias dos meios de comunicação, o leque de possibilidades de criatividade de inovação do negócio é cada vez mais amplificado. Sendo assim, a maioria dos feirantes tem interesse em formalizar o empreendimento, mas sentem-se inseguros para o fazerem, de fato, seja por questões de falta de clareza ou por achar que não vale à pena e por falta de informação.

A grande maioria dos feirantes formais informou, por meio da conversa informal, que para conseguir uma possível formalização do negócio foi necessário contratar um profissional da área contábil. Entretanto, os benefícios mais relevantes não deixam de ser postos em pauta por todos os indivíduos que atuam na formalidade.

Sendo diversos os benefícios fornecidos, foi levantado o questionamento: porque, mesmo com os benefícios propostos, a grande maioria dos feirantes da cidade de Fortaleza continuam a operarem de modo informal?

Após a aplicação do questionário concluiu-se que o benefício mais relevante aos feirantes seria emitir nota fiscal e comprovar renda. Entretanto, após conversa informal, foi informado que a motivação para cadastro no MEI seria o financiamento permitido as pessoas jurídicas enquadradas como

microempreendedores individuais. Por consequência, os desinteressados na regularização, apontam os altos impostos recolhidos aos integrantes desta natureza jurídica.

Ao aplicar o questionário e entrar em contato diretamente com a rotina dos feirantes, percebe-se que a organização e o faturamento obtido são de nível elevado, em um ambiente onde a rotatividade de produtos, no sentido de inovação e criatividade, marcado pela tendência de mercado, proporciona um grau de comercialização superior ao proposto na lei complementar.

Por isso, levanta-se o questionamento a ser feito em futuros trabalhos: a política MEI pode estar sendo usada por empregadores para evitar encargos trabalhistas, por meio da substituição de contratos de trabalho com empregados por contratos de prestação de serviços com supostos empreendedores individuais?

Além disso, outra questão importante a ser estudada em futuros trabalhos é a questão das condições ambientais destas feiras livres, como por exemplo o despejo dos resíduos nos momentos de feira.

Por fim, a figura da pessoa jurídica do Microempreendedor Individual contribui de forma significativa para o fortalecimento do mercado formal e seu desenvolvimento. Entretanto, é necessário um apoio mais amplo do município em relação ao estímulo e incentivo na formalização dos feirantes; já que estes foram fatores determinantes para que os mesmos continuassem na informalidade. Além de proteção às mercadorias e ao espaço no qual ocorrem as feiras livres, ambiente de trabalho da classe em estudo.

6 REFERÊNCIAS

AAKER, D. A.; KUMAR, V.; DAY, G. S. **Pesquisa de marketing**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

BARROS, Aluizio Antônio. PEREIRA, Cláudia Maria. **Empreendedorismo e Crescimento Econômico: uma Análise Empírica**. RAC, Curitiba, v. 12, n. 4, p. 975-993, Out./Dez. 2008

BOULOS JÚNIOR, Alfredo. **História, sociedade & cidadania**. 4. ed. São Paulo. FTD, 2018.

BRASIL. **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 jan. 2009. Seção 1, pt. 1, p. 1-12.

BRASIL. **Lei Complementar n.º 128, de 19 de dezembro de 2008**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 dez. 2008. Seção 1, pt. 1, p. 1-7.

BRASIL. **Lei Complementar n.º 139, de 10 de novembro de 2011**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 nov. 2011. Seção 1, pt. 1, p. 1-6

CESAR, Júlio. **Análise de dados qualitativos: estratégias metodológicas para Ciências da Saúde, Humanas e Sociais** - 3. ed. 1. reimpr. - São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

CHIAVENATO, I. **Administração: teoria, processo e prática**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

CORSEUIL, Carlos Henrique L.; NERI, Marcelo Côrtes; ULYSSEA, Gabriel. **Uma análise exploratória dos efeitos da política de formalização dos microempreendedores individuais**. Texto para Discussão, No. 1939, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Brasília

CUSTÓDIO, Telma Padilha. **A Importância do Empreendedorismo como Estratégia de Negócio**. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Administração) - Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium, Lins, São Paulo, 2011.

DEGEN, Ronald. **O empreendedor**. 8 ed., São Paulo. Pearson Education do Brasil..2010

DORNELAS, José Carlos Assis. **Transformando idéias em negócios**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. 9ª reeimpresão. ISBN 853521500X

Enciclopédia Verbo Luso-Brasileira de Cultura. Edição Século XXI. Volume 1
Capa dura. Primeiro de Janeiro de 1998.

Freitas, C.S., 2008. **CAPELAS DO COMÉRCIO: shoppings populares do Centro de Fortaleza**. Universidade Estadual do Ceará.

<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/meimicroempreendedorindividual/como-se-inscrever>. Acessado em: 02/12/2021.

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/quero-ser-mei>. Acessado em: 02/12/2021.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em:<
<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9025-economia-informal-urbana.html?=&t=o-que-e>> Acesso em: 21/12/2021.

MALHOTRA, N. K. **Pesquisa de marketing**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed Bookman, 2006.

MCDANIEL, C. Jr. & GATES, R. **Pesquisa de Marketing**, 1 ed., São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

MENEGUIN, Fernando B.; BUGARIN, Maurício S. **A informalidade no mercado de trabalho e o impacto das instituições: uma análise sob a ótica da teoria dos jogos**. Revista Economia Aplicada, Ribeirão Preto, v. 12, n. 3, 2008.

OLIVEIRA, M. A. **Trabalho Informal e Redes Sociais: os camelôs da Praça da Matriz em Manaus**. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2009.

PIRES, et. al. **O Mercado Jeans no Feirão do Buraco da Gia**. CIMODE 2016 - 3º Congresso Internacional de Moda e Design | ISBN 978-972-8692-93-3

SAMPAIO, Francisca Eriana Severino. **A Feira da Madrugada na evolução histórica e comercial do centro de Fortaleza (Ceará)**. Dissertação realizada no âmbito do Mestrado em História e Patrimônio. Porto, 2020.

SILVA, Alessandra Brasiliano da; LOPES, Jorge Expedito de Gusmão; FILHO, Jose Francisco Ribeiro; PEDERNEIRAS, Marcleide Maria Macêdo. **Revista da Micro e Pequena Empresa, FACCAMP** – Faculdade Campo Limpo Paulista, v.4, n.3, p.121-137, 2010 (set/dez).

SILVA, Eciane ; SANTOS, Marlon; SILVA, José. **Comércio informal no centro de Fortaleza: Beco da poeira e feira da Sé**. Anais XVI encontro nacional dos geógrafos ,Porto Alegre ,Eng 2010.

SILVA, H. M. S. **Empreendedorismo: Uma análise sobre o empreendedor e o administrador dentro das empresas**. Maringa Management: Revista de Ciências Empresariais, V. 6, N. 1, 2009, p. 35-42.

SIQUEIRA, João Paulo Lara. ROCHA, Joyce Silva. TELLES, Renato. **Microempreendedorismo: Formalidade Ou Informalidade**. SEMEAD - Seminários em Administração. 2013.

TIRYAKI, Gisele. **A Informalidade e as Flutuações na Atividade Econômica**. Est. econ., São Paulo, v. 38, n. 1, p. 97-125, JANEIRO-MARÇO 2008

APÊNDICE

1) Faixa etária dos feirantes

- a- Até 20 anos
- b- De 21 à 30 anos
- c- De 31 à 40 anos
- d- De 41 à 50 anos
- e- Acima de 51 anos

2) Grau de escolaridade

- a- Ensino fundamental
- b- Ensino médio (completo)
- c- Ensino médio (cursando)
- d- Ensino superior (completo)
- e- Ensino superior (cursando)
- f- Curso Técnico

3) Como aprendeu a atividade desenvolvida

- a- Empregos anteriores
- b- Por meio de cursos e treinamentos
- c- Com familiares
- d- Observando o trabalho dos outros
- e- Outros

4) É MEI – Microempreendedor Individual?

- a- Sim
- b- Não

5) Fonte de conhecimento do MEI

- a- Através de jornais
- b- Através da internet
- c- Através do Sebrae
- d- Outros

6) Qual a vantagens você acredita ter na informalidade?

- a- Não paga impostos
- b- Outros

7) Falta de profissionais especializados na formalização?

- a- Sim
- b- Não

8) Atendimento para cadastro do MEI

- a- Encontrou facilmente informações para sua formalização
- b- Conseguiu atendimento imediato e realizou sua formalização no mesmo momento
- c- Necessitou retornar várias vezes para conseguir atendimento
- d- Verificou a necessidade de buscar informações adicionou através de outro meio

e- Não conseguiu atendimento necessitando buscar outro posto cadastrado para se formalizar

f- Foi informado sobre o site e sua facilidade

9) Benefícios procurados ao cadastrar o MEI

a- Direitos previdenciários

b- Possibilidade de emissão de nota fiscal e comprovação de renda

c- Facilidade no acesso ao crédito e financiamentos

d- Baixa burocracia e facilidades na formalização

e- Redução dos impostos e redução nas obrigações acessórias exigidas

10) Quais dos benefícios achou mais relevante

a- Direitos previdenciários

b- Possibilidade de emissão de nota fiscal e comprovação de renda

c- Facilidades no acesso ao crédito e financiamentos

d- Redução dos impostos e redução nas obrigações acessórias exigidas

e- Outros